



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 06/2.024

Acrescenta 20 (vinte) cargos de Monitor Escolar aos já previstos na Lei nº 2.896, de 6 de setembro de 2.022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica acrescido na estrutura geral da Secretaria Municipal de Educação, mais 20 (vinte) cargos de monitor escolar, disciplinados no art. 2º da Lei nº 2.896, de 6 de setembro de 2.022, passando a constar o quantitativo de 120 (cento e vinte) cargos.

Parágrafo único. O art. 2º da Lei nº 2.896, de 6 de setembro de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica autorizada a abertura de 120 (cento e vinte) vagas para o cargo descrito no artigo 1º desta Lei Municipal”.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, e poderão ser suplementadas caso seja necessário.

Art. 3º Não haverá contratações, nomeações ou qualquer forma de admissão decorrente da aprovação da presente Lei, em período de vedação eleitoral (Lei 9.504/97) ou em desconformidade a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Despacho, 22 de fevereiro de 2.024, 112º de emancipação do Município.

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649

Assinado eletronicamente por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
DPI: 01814, 01007-0004, DUPLICATA CERTIFICA MINAS G.
01-00214318300118, 01-007Presencial, 01-007Cartão de P.
AT: CN=BERTOLINO DA COSTA NETO 50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.22 16:22:41-0302
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei 101, de 4 de maio de 2.000, que as despesas originadas do projeto de lei nº XXXX/2.024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar 20 (vinte) cargos de Monitor Escolar aos já previstos na Lei nº 2.896, de 6 de setembro de 2.022 e dá outras providências, estando o Projeto adequado à Lei Orçamentária Anual, alocados recursos suficientes no exercício, levando-se em conta os créditos genéricos e suplementações necessárias através de anulação de saldos de outras despesas, bem como que o referido projeto é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da lei 101/2.000, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2.024 a 2.026, uma vez que o aporte de recursos para a sua manutenção dar-se-á através da redução de outras despesas previstas.

Declaro, por fim, ainda em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da lei 101/2.000, que para os exercícios de 2.025 e 2.026, as despesas decorrentes do presente projeto serão levadas em consideração na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA COSTA NETO
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
DN: cn=BRT, ou=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS, ou=32143143020119, ou=Intessencial
OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.27 16:23:09-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



DECLARAÇÃO

Declaro, que os cargos adicionados estão adequados ao disposto no artigo 18 da lei complementar 101/2.000, não ultrapassando o índice de despesa total com pessoal.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS-VL, OU=32143163000110, OU=Prefeitura, OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA
COSTA NETO:50700553649
Resido: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.22 16:23:31-03'00"
Fonte: PDF-Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação



CERTIDÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Certifico abaixo as dotações orçamentárias/2024 e disponibilidade financeira, da Secretaria de Educação para acrescentar 20 (vinte) cargos de Monitor Escolar para atuar nas instituições escolares municipais.

Valor estimado: R\$ 28.240,00 (Vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais).

Fundamental - Gestão da alimentação escolar

09.001.000.0012.0361.0036.2087.331900401 Vinculo:15000001001 : REF:711 valor: 7.060,00
Reserva: 737

Pré escola – Gestão da alimentação escolar

09.001.000.0012.0365.0031.2080.331900401 Vinculo:15000001001 REF:932 Valor:7.060,00
Reserva:736

Creche – Gestão da alimentação escolar

09.001.000.0012.0365.0030.2078.331900401 Vinculo:15000001001 REF:865 Valor: 14.120,00
Reserva: 735

A presente certidão confirma apenas a existência de dotação orçamentária para 2.024

A referida certidão está vinculada à reserva orçamentária.

Por ser verdade, firmo a presente via de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho –MG 07 de fevereiro de 2.024.

ELIANA DE CARVALHO Assinado digitalmente por ELIANA DE CARVALHO
SILVA:60762071672 SILVA:60762071672

Eliana de Carvalho Silva
CRC – MG/087330/0-8

ALEXSANDRA Assinado digitalmente por ALEXSANDRA SOUZA
RABELO:03074491655
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=3214318300119, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=ALEXSANDRA SOUZA RABELO:03074491655
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 13:46:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

SOUZA RABELO:
03074491655

Carlos dos Santos Queiroz
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação



METODOLOGIA DE CÁLCULO

Tendo em vista o projeto de Lei que tem como objetivo de aumentar 20 (vinte) cargos de Monitores Escolares para atuar nas instituições escolares municipais, foi utilizada a seguinte metodologia para projeção do aumento das despesas com pessoal do poder executivo:

Apurou-se futura despesa para 2.024 com aumento de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais). Informo que para o ano 2.024 serão 120 monitores contratados, sendo 100 já autorizados em lei e previsão de aumento de mais 20 monitores e nos anos de 2025 e 2026 serão 120 monitores contratados. Utilizou-se o índice de 10 %, de reajuste para os anos de 2025/2026 .

O cálculo está na planilha Impacto Orçamentário e Financeiro.

Bom Despacho, 08 de fevereiro de 2.024

ELIANA DE
CARVALHO

SILVA:60762071672

Assinado de forma
digital por ELIANA DE
CARVALHO
SILVA:60762071672

Eliana de Carvalho Silva
CRC – MG/087330/0-8



Prefeitura Municipal de Bom Despacho – Secretaria Municipal de Educação
Impacto Orçamentário e Financeiro – 20 Monitores – Projeto de Lei tem o objetivo de aumentar o cargo de Monitor Escolar para atuar nas instituições escolares municipais.
Metodologia de Cálculo

3- Custo com Contratação 20 Monitores para ano de 2.024, 2.025 e 2.026

Descrição	Quantidade	Remuneração Mensal básica	Total Remuneração Mensal	Obrigação Patronal Mensal	Provisão para 1/3 de férias + E 13º salário	Provisão para obrigação Patronal proporcional (13º salário)	Custo Mensal Total	Remuneração Total 2024	Custo total anual 2025	Custo total anual 2026
Projeto de Lei tem o objetivo de aumento o cargo de Monitor Escolar	20	1.412,00	28.240,00	6.065,95	5.491,11	505,50	40.302,56	967.261,42	1.063.987,56	1.170.386,32

– O salário em 2.023 era de R\$ 1.379,21 e para 2024 será de R\$ 1.412,00
No ano de 2.024 haverá 120 monitores contratados, sendo que 100 já estão contratados e uma previsão de aumento de mais 20 monitores para 2.024. Para o exercício de 2025/2026, utilizou-se o percentual de reajuste aplicado de 10%, para a remuneração.

3- Custo com Contratação 120 Monitores para ano de 2.024, 2.025 e 2.026

Descrição	Quantidade	Remuneração Mensal básica	Total Remuneração Mensal	Obrigação Patronal Mensal	Provisão para 1/3 de férias + E 13º salário	Provisão para obrigação Patronal proporcional (13º salário)	Custo Mensal Total	Remuneração Total 2024	Custo total anual 2025	Custo total anual 2026
Projeto de Lei tem o objetivo de criar o cargo de Monitor Escolar para atuar nas instituições escolares municipais.	120	1.412,00	169.440,00	36.395,71	32.946,67	3.032,98	241.815,35	5.803.568,51	6.383.925,36	7.022.317,90

– O salário inicial, estimado para 2025 e 2026, é R\$1412,00
No anos de 2.025 e 2.026 serão 120 monitores contratados. Para o exercício de 2025/2026, utilizou-se o percentual de reajuste aplicado de 10%, para a remuneração.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho – MG 08 de fevereiro de 2.024

ELIANA DE
CARVALHO
SILVA:60762071672
Assinado de forma digital
por ELIANA DE CARVALHO
SILVA:60762071672
Eliana de Carvalho Silva
CRC – MG/087330/0-8



ste aplicado no exercício de 2.024 (%), para a remuneração.

No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contratados - Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percen





mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2.024 (%), para a remuneração.

No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026,



025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2.024 (%), para a remuneração.

No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contratados — Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os e:



14. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2024 (%), para a remuneração.

No anos de 2024 e 2025 serão 120 monitores contratados - Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na



previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2.024 (%), para a remuneração.

No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder c



na proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercicios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercicio de 2.024 (%), para a remuneração.

No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o ind



zou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2.024 (%), para a remuneração. No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contr



níveis contratados – Utilizouse o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2.024 (%), para a remuneração.

No anos de 2.024 e 2.025



2.024 e 2.025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2.024 (%), para a remuneração.



geração. No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2.024 (%)



e 2.024 (%), para a remuneração. No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado r



ste aplicado no exercicio de 2024 (%), para a remuneração.

No anos de 2024 e 2025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percei



ara proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2.024 (%), para a remuneração,

No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o ind



zou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2024 (%), para a remuneração.

No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contr



monitores contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2.024 (%), para a remuneração.

No anos de 2.024 e 2.025



2.024 e 2.025 serão 120 monteiros contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2.024 (%), para a remuneração.



atuação. No ano de 2024 e 2025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2024 (%)

e 2.024 (%), para a remuneração. No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado r



ste aplicado no exercício de 2024 (%), para a remuneração.

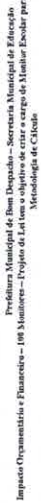
No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percei



mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2.024 (%), para a remuneração.

No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026,





Quantidade	Remuneração Mensal (R\$)	Índice Remuneração Mensal	Gratificação Principal (R\$) Mensal	Projeção para 2023 (R\$) Estim. 1º semestre	Projeção para 2023 (R\$) 1º semestre	Custo mensal Total	Custo total anual 2023	Custo anual 2023
50	1.380,71	6.633,50	27.245,32	7.113,58	1.422,11	358.619,20	1.793.145,87	1.793.145,87

	Costo total anual 2023	Costo total anual 2024	Costo total anual 2025
	2.413.956,76	2.718.208,57	2.991.748,40

Nó ano de 2.022/2.023 não haverá monitor depreciação em 2.024 e 2.025 em 50 pontos efetivos. Utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2022 (10,00%) para a remuneração.

407497

No ano de 2023 haverá 100 milhões contratuados. Utilizou-se o índice de 100%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.384/2014. Para o exercício de 2023, utilizamos o mesmo percentual de reajuste aplicado ao exercício de 2022 (10,66%), para a remuneração. Para o exercício de 2023, será quantidade de 100 milhões. A Cota com Contratos de Mulheres para ano de 2014 é 2.075.

627 46117 200

No ano de 2024 e 2025 serão 50 montantes concentrados – (utilizou-se o índice de 10,00% para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.344/2014. Para os exercícios de 2024 e 2025, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2023 (10,06%), para a remuneração.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho – Ato 72 de julho de 2022.

Elana de Carvalho Silva
CRC - MG087330-8

mesmo percentual de reajust aplicado no exercício de 2.024 (%), para a remuneração.

No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026,



025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2.024 (%), para a remuneração.

No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014. Para os e:



14. Para os exercícios de 2023 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2024 (%), para a remuneração.

No anos de 2024 e 2025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder com o reajuste previsto na



2: previsto na Lei 2.388/2014. Para os exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2.024 (%), para a remuneração. No anos de 2.024 e 2.025 serão 120 monitores contratados – Utilizou-se o índice de 6%, para proceder e

